

DECRETO N. 16.815, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 440.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-15.451.0016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.52.07.100003	Equipamentos e Material Permanente	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		440.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente.

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.30	Departamento de Projetos Urbanísticos	
30.30-15.451.0016.1.005	Projetos de Estruturação Urbana - Parques	
30.30-4.4.90.51.07.100003	Obras e Instalações	
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento		440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de janeiro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Ronaldo José de Andrade
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa